

LEI Nº 415/05 DE 09 DE JUNHO DE 2005.

Denomina de "Antônio Régis Diniz" a área de lazer localizada à Avenida Lair Félix Nunes e dá outras providências.

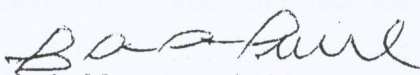
O PREFEITO MUNICIPAL DE TIANGUÁ - CEARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado o pólo de lazer **ANTÔNIO RÉGIS NUNES DINIZ**, localizado à Avenida Lair Félix Nunes, entrocamento com a Rua Gaioso Nunes, atrás da delegacia de polícia civil, nesta urbe.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo de Tianguá-CE, em 09 de Junho de 2005.


Luiz Menezes de Lima
Prefeito Municipal